



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

### CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E O SR. VINICIO DONISETE TAVARES.

Contrato Administrativo que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.259.997/0001 – 07, localizada à Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112, Centro, Bambuí – Minas Gerais, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Luciano Cardoso Gontijo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG – 14.597.439, SSP/MG e CPF – 065.107.266-29, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **VINICIO DONISETE TAVARES**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade M – 1.103.047, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 199.576.456-68, residente à Rua São Gotardo, 385, Bairro Rola Moça, neste ato denominado **CONTRATADO**, ficando acertado o seguinte:

1º O Contratado se obriga a trabalhar para a Contratante exercendo a função de **Motorista**, obrigando-se a executar os trabalhos designados.

2º O Contratado se obriga a trabalhar 40 (quarenta) semanais de 2ª à 6ª feiras, com intervalo intrajornada de 1h30min, durante todo o prazo de duração do Contrato, não gerando o presente Contrato nenhum direito estatutário ou trabalhista em função de sua natureza administrativa.

Parágrafo único. As horas trabalhadas extra jornada serão compensadas com folga nos primeiros dias nos quais o Contratado não estiver em viagem a serviço da Contratante.

3º O presente Contrato vigorará de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2018.

4º A Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$2.079,89 (Dois mil, setenta e nove reais, oitenta e nove centavos) por mês de serviço prestado, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice dos demais servidores do Poder Legislativo, que lhe será pago até o 10º dia útil seguinte ao mês trabalhado, feita as deduções previstas em lei.

5º As despesas do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Contratante, classificadas na Unidade Orçamentária própria, a saber: **3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado**.

6º Se durante a vigência do presente Contrato o Contratado der justo motivo para sua rescisão, esta será efetuada sem ônus para a Contratante.

7º A Contratante poderá também, rescindir o presente Contrato, sem ônus, por necessidade de adequação de despesas.

8º O Contratado poderá ser responsabilizada por crime contra a Administração Pública Municipal de Bambuí.

9º O presente Contrato é feito nos termos da RESOLUÇÃO 008/2018 – C.M.B, datada de 26 de junho de 2018, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'moque' and other illegible marks.]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

10. Fica eleito o foro da Comarca de Bambuí – MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam e assinam este Contrato, com as duas testemunhas.

Bambuí, 17 de setembro de 2018.

**LUCIANO CARDOSO GONTIJO**

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

Anuênio 2018

Contratante

**VINICIO DONISETE TAVARES**

Contratado

Testemunhas

*Maria Aparecida Garcia*

NOME:

*528280856-00*

CPF:

*Aline Martins Chaves da Silva*

NOME:

CPF:

*056.309.916-82*